

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Tel: (041) 455-1574 – (041) 455-1571

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/97

SÚMULA: “Referenda Convênio firmado entre o Município de Pontal do Paraná e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1997 APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É referendado nos termos do anexo, integrante deste Decreto Legislativo, o Convênio firmado, em data de 19 de agosto de 1.997, entre o Município de Pontal do Paraná e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, tendo por objetivo regularizar os serviços de segurança contra incêndio e a prestação de serviços de socorro, na área do Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 20 de Dezembro, em 19 de novembro de 1997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente